



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

PORTARIA Nº 412/2005

Constitui Comissão Especial para verificação de documentos para registro cadastral de habilitação de pessoas físicas e jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Art 1º. Constituir Comissão Especial para verificação de documentos para registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE : PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
CPF. 602.552.349-53

MEMBROS : IVONE SUEYAÇU DE A. MARANDOLA
CPF. 668.395.139-04
MARLENE MANGANOTTI
CPF. 412.545.389-68

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 070, de 10 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 05 de maio de 2005
- L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 43/2005

Constitui Comissão para verificar os documentos necessários para a inscrição dos imóveis em nome de pessoas físicas ou jurídicas, para fins de regularização cadastral, em nome de seus titulares, nos termos da Lei nº 8.883/04.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA E ESTADO DO PARANÁ

Constitui Comissão para verificar os documentos necessários para a inscrição dos imóveis em nome de pessoas físicas ou jurídicas, para fins de regularização cadastral, em nome de seus titulares, nos termos da Lei nº 8.883/04.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Constitui Comissão para verificar os documentos necessários para a inscrição dos imóveis em nome de pessoas físicas ou jurídicas, para fins de regularização cadastral, em nome de seus titulares, nos termos da Lei nº 8.883/04.

- | | |
|------------|--------------------------|
| PRESIDENTE | EDUARDO DE RIBEIRO FILHO |
| MEMBROS | JOÃO CARLOS DE MOURA |
| | JOÃO CARLOS DE MOURA |
| | JOÃO CARLOS DE MOURA |
| | JOÃO CARLOS DE MOURA |
| | JOÃO CARLOS DE MOURA |

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06 / 05 / 2005
 DE N.º 7.394
 UMUARAMA, 06 de maio de 2005
W. Hauert
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO